



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1158/99

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 639/99, de 21 de Janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1401	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2006	- Coordenação Técnica e Manutenção Geral.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas. (F.038)	R\$ 80.000,00
1801	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
03.07.025.1016	- Construção e Conservação de Obras em Geral.	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente (F.109)	R\$ 20.000,00
2000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2002	- Fundo Municipal de Saúde	
13.75.025.1032	- Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento de Unidades de Saúde.	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente (F.151)	R\$ 40.000,00
2200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2202	- Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	
08.42.188.2035	- Contribuição ao Fundo Munic. de Manut. Desenvolv. Ensino Fundamental Valorização do Magistério (FUEFUM).	
3.2.2.4.00	- Transferências a Instituições Multigover. (F.229)...	R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

1101	- GABINETE DO PREFEITO	
03.07.021.2002	- Coordenação Técnica e Manutenção Geral.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas (F. 015).....	R\$ 20.000,00
1201	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.07.021.2003	- Coordenação Técnica e Manutenção Geral.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas (F. 021)	R\$ 15.000,00
2000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2002	- Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.2018	- Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas (F. 159).....	R\$ 40.000,00
2001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.021.2015	- Coordenação Técnica e Manutenção Geral.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas (F. 134).....	R\$ 55.000,00
2101	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
15.07.021.2021	- Coordenação Técnica e Manutenção Geral.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas (F. 169).....	R\$ 10.000,00
2200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2202	- Fundo Municipal de Manut. e Desenvolv. do Ensino Fund. e Valorização do Magistério	
08.42.021.2034	- Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas (F. 213).....	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 440.000,00

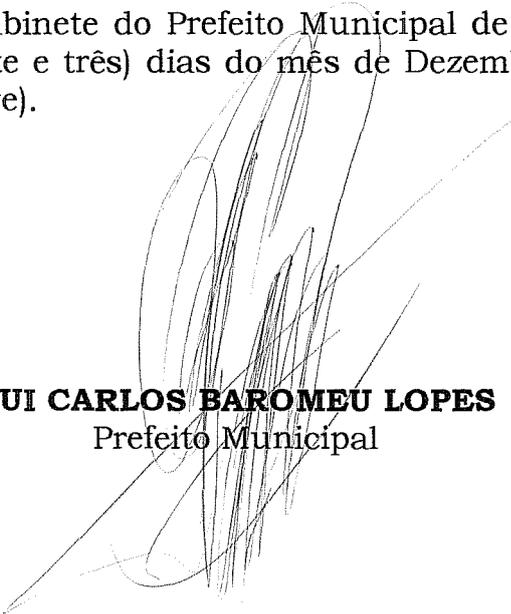


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

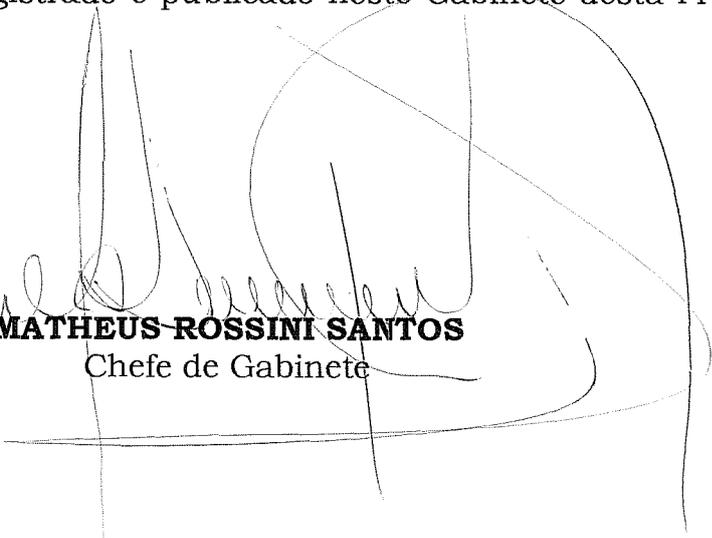
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

1



RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete